



**PORTARIA CREMEB Nº 10/2021**

Designa os membros da Diretoria aptos a assinarem cheques e autorizações de pagamentos do CREMEB definindo as diversas possibilidades de assinatura conjunta.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros membros da Diretoria Otávio Marambaia dos Santos, RG 666899 /SSP-BA e CPF 056.502.915-00; Leonardo d'Almeida Monteiro Rezende, RG 0505124475 SSP/BA e CPF 700.210.155-20; Aline Nogueira Reis Guimarães RG 0674469810 SSP/BA e CPF 885.744.665-49, Antonio Edson Souza Meira Júnior RG 0879179201 SSP-BA e CPF 014.379.875-83 e Plínio Roberto Barreto Sodré, RG 0090398726 /SSP-BA e CPF 066.758.595-87, respectivamente Presidente, Vice Presidente, 1ª Secretária, 2º Secretário e Tesoureiro, os quais poderão assinar, sempre conjuntamente, os cheques, bem como pagamentos via assinatura eletrônica do sistema bancário e mais emitirem cheques, autorizar cobrança; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate / aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento no Autoatendimento; solicitar saldos / extratos de investimentos e de operações de crédito; efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; consultar obrigações do débito direto – autorizado – DDA; assinar proposta de empréstimo/ financiamento; assinar orçamento; assinar contrato de abertura de crédito; assinar aditivo de qualquer espécie; assinar instrumento de crédito; assinar ordens de pagamentos e/ou transferências; de acordo com o [Regimento Interno](#) deste Conselho, Publicado no D.O.U. 5 abr. 2018, Seção 3, p.200, Seção VIII, em face das competências do Presidente - Art. 52, incisos XXII e XXIII), do Vice-Presidente Art. 53, incisos V e VI; do 1º Secretário Art. 54, incisos XII e XIII, do 2º Secretário Art. 55, incisos V, VI e VII e do Tesoureiro Art. 56, incisos V, XI, XII e XIII.



**Art. 2º** - As assinaturas previstas no artigo anterior deverão ser sempre em conjunto de dois Conselheiros, podendo ser realizadas em quaisquer das formas abaixo discriminadas, independentemente desta ordem:

- 1) 1<sup>a</sup> ASSINATURA – Presidente: Otávio Marambaia dos Santos  
2<sup>a</sup> ASSINATURA – Tesoureiro: Plínio Roberto Barreto Sodré
  
- 2) 1<sup>a</sup> ASSINATURA – Presidente: Otávio Marambaia dos Santos  
2<sup>a</sup> ASSINATURA – 1<sup>a</sup>. Secretária: Aline Nogueira Reis Guimarães  
2<sup>o</sup> Secretário: Antonio Edson Souza Meira Júnior;
  
- 3) 1<sup>a</sup> ASSINATURA – Vice-Presidente: Leonardo d'Almeida Monteiro Rezende  
2<sup>a</sup> ASSINATURA – Tesoureiro: Plínio Roberto Barreto Sodré
  
- 4) 1<sup>a</sup> ASSINATURA – Vice-Presidente: Leonardo d'Almeida Monteiro Rezende  
2<sup>a</sup> ASSINATURA – 1<sup>a</sup> Secretária: Aline Nogueira Reis Guimarães ou  
2<sup>o</sup> Secretário: Antonio Edson Souza Meira Júnior
  
- 5) 1<sup>a</sup> ASSINATURA – 1<sup>a</sup> Secretária: Aline Nogueira Reis Guimarães  
2<sup>a</sup> ASSINATURA – Tesoureiro: Plínio Roberto Barreto Sodré
  
- 6) 1<sup>a</sup> ASSINATURA – 1<sup>a</sup> Secretária: Aline Nogueira Reis Guimarães  
2<sup>a</sup> ASSINATURA - 2<sup>o</sup> Secretário: Antonio Edson Souza Meira Júnior

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 1 de abril de 2021

Cons. Otávio Marambaia dos Santos  
Presidente